



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3337 – Segunda-feira, 18 de Agosto de 2008

Programa de atendimento à gestante adolescente completa 25 anos

Para dar suporte à gestante adolescente e estimular os pais a desenvolverem um bom vínculo com o bebê, o Programa de Atenção Integral à Gestante Adolescente (Paiga) completa 25 anos de existência nesta segunda-feira. Nesse período, mais de dez mil gestantes de até 17 anos foram atendidas pelo programa, que funciona no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

“O Paiga surgiu porque médicos e psicólogos observavam que muitos filhos de adolescentes eram vítimas de maus tratos. O programa tem enfoque na prevenção e se propõe a dar um modelo de cuidado, que depois possa ser reproduzido pelos pais ao bebê”, explica a psicóloga Angela Pegoraro, que integra a equipe do programa, formada por mais dois pediatras (sendo um voluntário) e um obstetra, um odontopediatra e um musicoterapeuta, também voluntários.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



Programa propõe modelo de cuidado com o bebê

Força-tarefa vai agilizar reassentamentos da Vila Foz

A prefeitura vai constituir uma força-tarefa para agilizar a concessão de bônus-moradia às famílias da Vila Foz, junto ao Arroio Cavalhada, que vai dar continuidade aos reassentamentos previstos no Programa Integrado Socioambiental (Pisa). A força-tarefa terá representantes das secretarias e órgãos envolvidos com o Pisa e tratará da regularização de documentação tanto dos compradores como dos proprietários, bem como da avaliação dos imóveis disponíveis para a aplicação do bônus.

A decisão foi comunicada em reunião na Secretaria de Gestão e Acompanhamento Estratégico (Smgae), de representantes da prefeitura com a líder comunitária, Jurema Silveira. Para quarta-feira ficou marcado encontro na comunidade para debater as formas de agilizar a mudança das 257 famílias da Vila Foz. Três possibilidades serão oferecidas: bônus-moradia, reassentamento no Loteamento Vila Nova ou permuta entre os próprios moradores, que ao serem reassentados podem repassar suas atuais moradias aos que aguardam a liberação do bônus.

“Estamos empenhados em solucionar os problemas de remoção das famílias para uma condição melhor, dialogando com a comunidade como temos feito até agora, mas como se trata de recursos públicos tudo deve estar plenamente regularizado”, explicou o titular da Smgae.

O secretário acrescentou que até o dia 30, quando serão entregues as primeiras 70 unidades do Loteamento Vila Nova, contrapartida da Multiplan pela construção do BarraShopping Sul, a prefeitura e a

Participação do pai — Além de atender as adolescentes durante a gravidez e após o parto, até os 19 anos, o Paiga trabalha para a inclusão do pai nos cuidados do filho desde o pré-natal e acompanha o desenvolvimento do bebê até os três anos de idade. “Começamos acompanhando as crianças até completarem o primeiro ano. Como percebemos que os pais se sentiam seguros com o atendimento, fomos ampliando”, explica a pediatra Angela Polgati Diehl.

Em média, são realizadas 150 consultas obstétricas e pediátricas por mês, todos os dias da semana. Os participantes devem ser encaminhados pelos postos de saúde e têm ainda à disposição orientações para planejamento familiar e grupos de gestantes e de pais, bebês e familiares.

O que o Paiga oferece

- Pré-natal
- Revisões obstétricas
- Acompanhamento da mãe até os 19 anos
- Consulta pediátrica até o 3º ano de vida do bebê
- Odontopediatria
- Consulta de planejamento familiar
- Grupo de gestantes e companheiros
Segundas, terças, quartas e quintas-feiras
10h às 11h, sala 509 - 5º andar - bloco c
- Grupo de pais, bebês e familiares
Sextas-feiras
10h às 11h, sala 509 - 5º andar - bloco c

comunidade terão definidos os moradores que receberão os primeiros bônus e os que se transferirão para a Vila Nova.

Bônus Moradia — A lei que institui o bônus-moradia foi aprovada pela Câmara Municipal e prevê até R\$ 40 mil para o reassentamento de famílias que vivem em áreas de risco às margens do Arroio Cavalhada, no Bairro Cristal. Os recursos só poderão ser utilizados para a aquisição de imóveis residenciais novos e usados depois de comprovada a propriedade ou posse do imóvel. Os beneficiados com o bônus devem utilizar o imóvel para sua moradia por no mínimo cinco anos e assumir o compromisso de não transferir para terceiros sem que haja concordância da prefeitura. Os moradores que optarem pelo bônus poderão adquirir o imóvel em lugar de sua livre escolha.

O Pisa — Prevê o reassentamento de 1.680 famílias. As obras do programa, que ampliarão a capacidade de tratamento de esgotos de 27% para 77%, começaram em dezembro. Com a implantação do Pisa, em um prazo de 20 anos as águas do Guaíba estarão aptas para banho, com a redução dos coliformes lançados na extensão que vai desde a foz do Arroio Dilúvio até a praia de Ipanema. O conjunto de obras representa investimentos de R\$ 416 milhões, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento com contrapartida da prefeitura.

Escola Lidovino Fanton abre Olimpíadas

Divulgação/Smed – Banco de Imagens – PMPA



Começa nesta segunda-feira e vai até sexta as Olimpíadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Lidovino Fanton (Rua Manoel Faria da Rosa Primo, 940, Bairro Restinga). Nesta segunda edição do evento, haverá desfile de roupas tradicionais de cada país, atividades esportivas e culturais.

O evento acontece das 7h40 às 12h, das 13h20 às 17h50 e das 19h às 23h, com a participação dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Vôlei, salto em distância, corrida, ginástica artística, videogame e chute a gol estão na programação. Também serão elaborados painéis, com informações atualizadas diariamente, sobre as Olimpíadas 2008.

Segundo a professora de educação física Carmem Munari, o evento é importante para a formação dos alunos e a integração da comunidade escolar. “Cada turma representa um país e as atividades culturais fornecem um respaldo de informações sobre atualidades e culturas de diversas etnias”, comenta.

Ação Rua em evento nacional

Técnicas da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) apresentam, no 8º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, o trabalho desenvolvido pelo Ação Rua, criado pela prefeitura no início de 2007. O evento será realizado, de 20 a 24 de agosto, no Hotel Serrano, em Gramado.

O serviço gerenciado pela Fasc aborda e identifica crianças e adolescentes em situação de rua em todas as regiões da cidade. São 11 núcleos, distribuídos em regiões do Orçamento Participativo, dos quais dez são conveniados e um da rede própria da Fasc, localizado no Centro (Praça XV, 21, sala 802). A Fasc pretende ampliar o Ação Rua para mais três núcleos, por meio de convênio.

Os 80 educadores sociais mantêm vários contatos com os jovens até estabelecerem vínculos de confiança. Esses vínculos possibilitam a intervenção do profissional no retorno da criança ou do adolescente para suas famílias ou o encaminhamento à rede de serviços de educação, saúde e assistência social. Em 2007, foram realizadas 6.377 abordagens e 1.367 visitas domiciliares.

Educação Ambiental

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) abriu novas inscrições para palestras sobre preservação dos arroios, destinadas às escolas públicas e particulares da Capital. Gratuitas, as palestras fazem parte do projeto Reviver das Águas. Instituições de ensino interessadas podem fazer sua inscrição na Coordenação de Educação Ambiental do DEP pelos telefones (51) 3289-2215 e 3289-2216.

Aula Aberta de Dança

Na próxima quarta-feira, 20, às 18h, no Ginásio Municipal Tesourinha (Avenida Erico Verissimo s/nº), será realizado o quinto encontro do projeto Aula Aberta de Dança. A atividade, aberta a convidados, é direcionada à integração dos grupos de alunos da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME).

As aulas abertas de dança trabalham ritmos populares. Para participar, os interessados devem doar material de higiene pessoal. O que for arrecadado será doado a uma entidade social. O evento acontece uma vez por mês.

Nesta edição

EDITAIS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 2004/06
(Normas Gerais e Relação de Habilitados)

PROGRESSÃO FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL nº 01 – Quadro Geral (Lei 6.309/88)

PROGRESSÃO FUNCIONAL - Biênio 29/12/2004 a 28/12/2006

A Secretaria Municipal de Administração torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei 6.309/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2004 a 28/12/2006, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2006;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos emitidos no período de 29/12/98 a 28/12/06 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos emitidos no período de 29/12/00 a 28/12/06 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) e à pontuação excedente da classe de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, previstos, respectivamente, nas alíneas “p” e “q” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 02 de setembro de 2008, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;

b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;

c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e

d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 02 a 17 de setembro de 2008, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura, devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados (identificados pelas siglas “PD” e “PMPA” na nominata anexa), deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 18 de agosto de 2008 a 02 de setembro de 2008, interpor recurso dirigido à Secretaria Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Central da Secretaria de Administração, sito na Rua 7 de Setembro, nº 1123, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2008.

VIRGÍLIO COSTA,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Table with multiple columns containing employee names, IDs, positions, and departments. Columns include names like CIRLEY RUBIN, CLEUSA REJANE SILVA DE MORAES, etc., and positions like AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MEDICO, etc.

Table with 17 columns: Name, ID, Function, Level, Type, Name, ID, Function, Level, Type, Name, ID, Function, Level, Type, Name, ID, Function, Level, Type. Rows list municipal employees and their details.

Table listing names, identification numbers, professions, and administrative codes for employees of Porto Alegre. The table is organized into multiple columns with alternating text alignment (left and right) for each column to facilitate reading of the vertical lists.

Table listing names, professions, and identifiers. Columns include name, category, profession, and a final letter code. Entries range from CLAUDIA SILVEIRA MARTINS to ELISABETE SOARES NORONHA.

Table with multiple columns containing names, identification numbers, job titles, and organizational units. The table lists numerous employees across various departments, including administrative, technical, and specialized roles.

Table with 3 columns: Name, Position/Level, and Code. Lists various municipal employees such as RAIMUNDO GERMANO ERBEN, RAMAO DE LACERDA, RAMIRO BRITES GARCIA, etc., along with their respective roles and identification numbers.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL nº 01

PROGRESSÃO FUNCIONAL - Biênio 29/12/2004 a 28/12/2006

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo deste Departamento, vinculados à Lei 6.253/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2004 a 28/12/2006, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

- I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2006;
II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);
III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;
IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;
V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos emitidos no período de 29/12/98 a 28/12/06 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos emitidos no período de 29/12/00 a 28/12/06 para os demais

- concorrentes;
VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;
VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), previstos a alínea “p” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;
VIII – estarão à disposição, no dia 02 de setembro de 2008, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:
a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.
IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;
X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 02 a 17 de setembro de 2008, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro e Médico, devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra "a" do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Departamento ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 18 de agosto de 2008 a 02 de setembro de 2008, interpor recurso dirigido ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Setor de Protocolo, sito a Avenida Azenha, nº 631, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea "r" do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

a) uma planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 08 de agosto de 2008.

MÁRIO MONCKS,
Diretor-Geral
DMLU.

Table with columns: TEMPO - POR ANO E POR MÊS, VALOR UNITÁRIO (A), TEMPO (B), PONTUAÇÃO (AxB). Rows include: TEMPO NO CARGO (ART. 10, "a"), TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL (ART. 10, "b"), TEMPO NA REFERÊNCIA (ART. 10, "c") - (TEMPO QUE EXCEDER OS TRÊS ANOS DE INTERSTÍCIO EXIGIDO PARA A PROGRESSÃO).

PONTUAÇÃO NEGATIVA
Conforme Decreto nº 12.091/1998, artigo 11, serão deduzidos:
a) Faltas: 0,50 por dia;
b) Punições:
1) Repreensão - 1,00 cada uma;
2) Suspensão ou multa - 2,00 por dia;
3) Destituição de função - 10,00

ANEXO I
PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO DE 29/12/2004 A 28/12/2006
(DECRETO Nº 12091/98 E ALTERAÇÕES)
TABELA DE AFERIÇÃO - SERVIDOR

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, REFERÊNCIA ATUAL.

Table with columns: TÍTULOS, CÓDIGO, VALOR UNITÁRIO (A), Nº TÍTULOS DECLARADO (B), PONTUAÇÃO (AxB). Rows include: INSTRUÇÃO FORMAL (Art. 9º, "a", "b" e "c"), ENSINO FUNDAMENTAL - Completo, INCOMPLETO, SUPLETIVO, ENSINO MÉDIO - Completo, EDUCAÇÃO SUPERIOR - Completo, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, INQUÉRITOS OU SINDICÂNCIAS.

Table with columns: TÍTULOS, CÓDIGO, VALOR UNITÁRIO (A), Nº TÍTULOS DECLARADO (B), PONTUAÇÃO (AxB). Rows include: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS, CICLO DE DEBATES, FÓRUMS, JORNADAS, OUTRA FUNÇÃO, RELATOR, COORDENADOR, MEDIADOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR, PROMOVIDO POR OUTRA ENTIDADE.

Table with columns: TÍTULOS, CÓDIGO, VALOR UNITÁRIO (A), Nº TÍTULOS DECLARADO (B), PONTUAÇÃO (AxB). Rows include: SECRETÁRIO, DEFENSOR DATIVO, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES FORMAIS, PARTICIPAÇÃO COMISSÕES EXAMINADORAS DE CONCURSOS, REPRESENTAÇÃO FORMAL DO PREFEITO E DO MUNICÍPIO, PREMIAÇÃO TRABALHOS, PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU LIVROS, PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL-PPA, AG. FISCAL REC. MUNICIPAL, REPRESENTAÇÃO FORMAL DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EXERCÍCIO DE FG - NÍVEL.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**EDITAL nº 01 – (Lei 6.310/88)****PROGRESSÃO FUNCIONAL - Biênio 29/12/2004 a 28/12/2006**

O Departamento Municipal de Habitação torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Habitação, vinculados à Lei 6.310/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2004 a 28/12/2006, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2006;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos emitidos no período de 29/12/98 a 28/12/06 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos emitidos no período de 29/12/00 a 28/12/06 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) previstos na alínea “p” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 02 de setembro de 2008, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;

b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;

c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e

d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo da Equipe de Vantagens e Registros, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se

refere o item II deste Edital no período de 02 a 17 de setembro de 2008, na Equipe de Vantagens e Registros, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos da classe de Engenheiro, devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público da Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – a Equipe de Vantagens e Registros deverá colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do DEMHAB ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Equipe de Vantagens e Registros, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 18 de agosto de 2008 a 02 de setembro de 2008, interpor recurso dirigido ao Diretor geral do Departamento Municipal de Habitação, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela Equipe de Vantagens e Registros, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir a Equipe de Administração Documental, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Departamento Municipal de Habitação.

Departamento Municipal de Habitação, 11 de agosto de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE,
Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE – PREVIMPA**

EDITAL Nº 01 da Lei nº 8986/02

**PROGRESSÃO FUNCIONAL
BIÊNIO 29/12/2004 A 28/12/2006**

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo, vinculados à Lei 8.986/02 - Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre – Lei Complementar nº 133/85 e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/2000, 14.691/2004, 14893/2005, 15.031/2005, 15.226/2006 e 15920/2008, referente ao biênio de 29/12/2004 a 28/12/2006, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2006;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e do Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos emitidos no período de 29/12/98 a 28/12/06 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos emitidos no período de 29/12/00 a 28/12/06 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), previstos na alínea “p” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos respectivamente nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 02 de setembro de 2008, para serem distribuídos pela Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;

b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregues, sendo opcional, o preenchimento da relação destes títulos;

c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e

d) um informativo, destinado a esclarecer determinações gerais sobre a Progressão Funcional;

IX – fica ao encargo da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 02 a 17 de setembro de 2008, à Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, na sede do PREVIMPA, sala 601 - 6º andar, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIII – a Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, responsável pelo recebimento da documentação e/ou dos títulos deverá colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior análise da documentação;

XIV – os funcionários legalmente afastados do Município, deverão entregar documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, observado o disposto no item X, à Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal;

XV – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 18 de agosto de 2008 a 02 de setembro de 2008, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVI – O funcionário que interpuser recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Central da SMA, sito na Rua 7 de Setembro, 1123, para abertura de processo, já anexando as cópias referidas no item XV;

XVII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XV, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XVIII – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XIX – faz parte integrante deste Edital:

a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I).

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues pelos funcionários, que comporão o Grupo de Trabalho destinado para tal finalidade (vide Anexo II);

XX – orientações complementares serão estabelecidas através de Instrução do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, 11 de agosto de 2008.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,

Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

de 6127 dias;
Regime Próprio/Estado:
Estado do Rio Grande do Sul: 14.4.89 a 25.7.05. **(retificado)**

Processo 3.3578.08.9 - Defere, em 7.8.08, em relação a SADI GONÇALVES, 716800, operário especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4700 dias, excluído os períodos colidentes.

RGPS:
Comércio e Representações Anga LTDA: 1º.5.75 a 14.1.77 e 15.11.77 a 25.3.78;
Lux Jornal Recortes LTDA: 1º.4.78 a 17.8.78;
Henkel Surface Technologies Brasil LTDA: 11.10.78 a 22.4.88;
Termolar S.A.: 8.8.89 a 2.7.90. **(retificado)**

Processo 3.3600.08.4 - Defere, em 8.8.08, em relação a JORGE DE QUADROS, 737772 instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1669 dias.

RGPS:
Casas Pernambucanas S.A.: 1º.4.72 a 1º.7.74;
Grêmio Náutico União: 11.10.74 a 11.9.75;
Viação Alto Petrópolis Ltda: 18.12.75 a 15.7.76 e 6.9.76 a 6.1.77;
Empreiteira Padilha Ltda: 10.8.76 a 1º.9.76;
Sansão Construções e Incorporações Ltda: 22.3.77 a 31.3.77;
Hospital de Dermatologia S.A.: 1º.4.77 a 20.5.77;
Construtora Falavigna Ltda: 9.6.77 a 14.9.77. **(retificado)**

Processo 3.3621.08.1 - Defere, em 8.8.08, em relação a JOSE DE OLIVEIRA, 17192, guarda-municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 653 dias.

RGPS:
Cerâmica Silveira LTDA: 1º.6.71 a 28.8.72 e 1º.4.73 a 20.10.73. **(retificado)**

Processo 5.1630.08.3 - Defere, em 8.8.08, em relação a JAINER PINTO DOS SANTOS, 660519, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5156 dias.

RGPS:
Transportadora Polartica Ltda: 16.6.75 a 28.2.77;
Indústria de Bebidas Antártica Polar Sociedade Anônima: 1º.3.77 a 20.3.78;
Companhia Carris Portoalegrense: 22.11.78 a 27.10.81;
Viação Teresopolis Cavahada Ltda: 7.12.81 a 6.3.82;

Transportes Coletivos Trevo S/A: 23.3.82 a 5.4.86 e 8.8.86 a 11.3.87;
Expresso Cambara Ltda: 8.4.87 a 26.1.88;
Auto Viação Presidente Vargas Ltda: 25.2.88 a 23.11.90. **(retificado)**

Processo 1.48942.07.3 - Modifica, em 7.8.08, em relação a RICARDO MENEGOTTO, 368079, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3131 de 16.10.07, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto ao total averbado que passa a ser 3859 dias e não como constou. **(retificado)**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.13802.08.9 – Defere, em 8.8.08, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2008, efetuado por NAIRA PEREIRA FROTA, 8765.0/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.16064.08.9 – Defere, em 8.8.08, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2008, efetuado por MARIA ELIZABETH DUTRA DA SILVA, 28257.4/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.34454.08.0 - Indefere, em 6.8.08, em relação a SALVADOR FERREIRA MARTINS, 115797, maquinista, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.34543.08.2 – Indefere, em 6.8.08, em relação a VILMAR PORTO SOARES, 210125, carpinteiro, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 131 - Indefere, em 6.8.08, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 65.020.4, operador de rádio transceptor, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

Processo 3.1138.08.1 - Indefere, em 30.7.08, o pedido de concessão da gratificação ao servidor JUCELINO RODRIGUES DA COSTA, 737802.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 92 de 13.12.07, LILIANE FERREIRA GONÇALVES, 85664.5, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a contar de 8.8.08, através da solicitação de cessação de estágio 28.

1902 - Vasectomia
2901 - Videocirurgias

PORTARIA 645/08

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, habilita a Associação Hospital Vila Nova, sob gestão Municipal, a realizar o procedimento abaixo descrito, observando o protocolo emitido pelo Ministério da Saúde:

Habilitação: MS - 1902

Descrição: Vasectomia

Código do Procedimento: 0409040240

Porto Alegre, 14 de agosto de 2008.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 12/08 CONCURSO PÚBLICO 59 OPERADOR DE SUBESTAÇÃO CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS convoca, através deste instrumento, o candidato abaixo relacionado para comparecer, no prazo de cinco dias úteis, à Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a contar da data do recebimento da correspondência de chamamento, conforme estipulado no item 12 do Edital 1/04 de abertura do concurso, a fim de tratar de sua nomeação no Cargo de Operador de Subestação.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

NOME

CLAUDIO ALBERTO HERMES

CLASSIFICAÇÃO

33º lugar

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASEP

O CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos servidores da Administração Centralizada que, no contracheque deste mês de agosto, será creditado o valor referente ao abono anual e aos rendimentos do PASEP para os servidores que se enquadrem nas exigências legais abaixo.

PARA PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL:

- esteja cadastrado no Pasep há pelo menos cinco anos;
- tenha ganho, no ano base de referência, média mensal de até 2 salários mínimos;
- tenha trabalhado no mínimo 30 dias no ano base de referência;
- seja informado no Relatório Anual de Informações Sociais – RAIS - do ano base em referência.

PARA PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:

- tenha sido cadastrado no PASEP até 5 de outubro de 1988;
- não se enquadre nas condições que permitem o pagamento do abono;
 - não tenha efetuado saque total após 1988.

ANA PAULA DOS SANTOS, Gestora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 644/08

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, renova por tempo indeterminado, as seguintes habilitações do Hospital de Clínicas de Porto Alegre:

Habilitação:

603 - Cuidados prolongados em enfermidades neurológicas

1901 - Laqueadura tubária

EDITAL 13/08
CONCURSO PÚBLICO 60
TÉCNICO EM ARQUIVO
CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVOCA, através deste instrumento, os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no prazo de cinco dias úteis, à Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a contar da data do recebimento da correspondência de chamamento, conforme estipulado no item 12 do Edital 1/04 de abertura do concurso, a fim de tratar de sua nomeação no Cargo de Técnico em Arquivo.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA JUNGES SUBTIL PEROTONI	2º lugar
ANDERSON BANDEIRA MACHADO	3º lugar

EDITAL 14/08
CONCURSO PÚBLICO 421
PROCURADOR
CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVOCA, através deste instrumento, o candidato abaixo relacionado para comparecer, no prazo de cinco dias úteis, à Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a contar da data do recebimento da correspondência de chamamento, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 49, de 30 de outubro de 2003, a fim de tratar de sua nomeação no Cargo de Procurador.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL FATIMA CHINI	12º lugar

EDITAL 15/08
CONCURSO PÚBLICO 61
AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS
CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVOCA, através deste instrumento, os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no prazo de cinco dias úteis, à Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a contar da data do recebimento da correspondência de chamamento, conforme estipulado no item 12 do Edital 1/07 de abertura do concurso, a fim de tratar de sua nomeação no CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do can-

didato à nomeação no referido cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE EMERSON VARGAS PENHA	9º lugar (P.P.N.E)
EMERSON LEAL NSSEMEYER	36º lugar
RONALDO ALVES FINKLER	37º lugar
VITOR ARTHUR CORREA LIMA	38º lugar
JAQUELINE REZENDO CARNEIRO	40º lugar

Porto Alegre, 15 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Chefe da Seção de Seleção.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 2/08
DATA DA ELEIÇÃO
ESCRUTÍNIO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO
DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, constituída pela Portaria 276/08, de acordo com o Decreto 14.705 de 5 de novembro de 2004, informa que, a eleição realizar-se-á nos dias 1º, 2 e 3 de setembro de 2008, segunda, terça e quarta-feira respectivamente, nas dependências do Departamento Municipal de Limpeza Urbana das 8h às 17h30min e o escrutínio será no dia 4 de setembro de 2008, quinta-feira, a partir das 9h pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na Sede do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - Av. Azenha 631, bairro Azenha, no que homologa-se as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

NÚMERO 1 - Hilton da Silveira Mesquita	65843.4
NÚMERO 2 - José César Marques	64691.2
NÚMERO 3 - Walmor Rodrigues da Silva	65502.0
NÚMERO 4 - Jorge Ferreira dos Santos	50569.1
NÚMERO 21 - Sidnei Ottoni Becco	65092.7
NÚMERO 22 - Egidio Luiz Paolin	66333.8
NÚMERO 23 - Jair Costa Flores	66155.0
NÚMERO 24 - Antônio Vicente dos Santos	63005.9
NÚMERO 25 - Roberto Padilha	63244.5
NÚMERO 26 - Vera Maria da Silva	63026.6
NÚMERO 27 - Paulo Renato S. Mascarenhas	66439.2
NÚMERO 28 - Wilson Rodrigues Coelho	62855.7
NÚMERO 29 - Celso dos Santos Ribeiro	24765.1
NÚMERO 30 - Maraglai Bica Velasques	66002.7
NÚMERO 31 - Talito Francisco Halbrsthd	07216.6

Porto Alegre, 14 de Agosto de 2008

NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 85.115.838/0001-09 e Inscrição Municipal 096/2175900, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 10028 à 10050, com e sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 371-2008 em 15.8.08, na 20ª Delegacia de Polícia Civil.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2008

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CKR COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.026.226/0001-00 e Inscrição Municipal 21836124, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 001 a 150, sem uso, e AIDF nº 08108/05 - 1ª via, sendo registrada a ocorrência sob nº 450 em 15.8.08, na 4ª Delegacia de Polícia civil de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2008.

CKR COMERCIAL LTDA.

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Angela Beatriz da Costa Salomão - Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projeção de imagens e fornecimento de equipamentos multimídia para atender eventos de formação da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão 46/08

PROCESSO: 001.029001.08.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-12-0122-0109-2558-3390.39.20

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00, para 12 meses.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO
DE SERVIÇO 57/08
PROCESSO 001.032161.08.5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de empresa com notória especialização para ministrar o II Curso Capacitação de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Multiplicadores em Direitos Humanos destinado a líderes comunitários, conselheiros e servidores públicos cumprimento ao Termo Aditivo número 4 do Convênio 110/03, firmado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e o Município de Porto Alegre, através de recurso destinado à manutenção do Centro de Referência às Vítimas de Violência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO da licitação no site banco do brasil: 199876

ABERTURA das propostas: dia 29 de agosto de 2008, às 9h30min.

INÍCIO da sessão de disputa de preços: dia 29 de agosto de 2008, às 10h30min.

FORMALIZAÇÃO de consultas: observando o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação. e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br, fac-símile: (51) 3289-1040

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Inflável Park - Brinquedos Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de 12 Locações de Brinquedo Inflável Tobogã Gigante, com a disponibilização de dois monitores capacitados para a utilização do equipamento, para a realização dos eventos integrantes das Ações do Convênio 371/07, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Esporte (Esporte e Lazer da Cidade - PE).

MODALIDADE: Pregão 39/08

PROCESSO 001.024501.08.5

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.0602.27.0812.0112.2381.3390.39

VALOR TOTAL: R\$ 10.670,00.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestão da Área de Compras e Serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 446/08 - PROCESSO 001.039297.08.0, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recurso do Fundo Municipal de Saúde e desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o mês de outubro.

PREGÃO ELETRÔNICO 459/08 - PROCESSO 001.041802.08.0,

Procon inicia campanha Educação para o Consumo nas escolas

O Procon Porto Alegre começa na próxima semana a campanha Educação para o Consumo, uma série de palestras sobre defesa do consumidor que serão ministradas inicialmente junto ao público infantil da rede municipal de ensino da Capital. Até o final ano, serão realizadas 55 apresentações – três por semana – qualificando o ensino de cerca de dez mil jovens e crianças matriculados nas escolas da prefeitura.

A iniciativa tem como primeiro parceiro o Itaú Criança - programa direcionado à defesa dos direitos da criança e do adolescente - que doou ao Procon, na tarde de hoje, 14, cinco mil exemplares da cartilha "Pequenos Consumidores", adaptação do Código de Defesa do Consumidor para crianças de seis a 12 anos de idade.

As cartilhas servirão de material de apoio às palestras e foram entregues em cerimônia realizada na sede do órgão. O evento contou com as presenças do secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio, Leo Bulling, do coordenador executivo do Procon Porto Alegre, Omar Ferri Júnior, do gerente de poder público do Itaú para a Região Sul, Joel Melquiades de Souza, e do assessor de Relações Institucionais do Itaú, Edison Filareto.

Proteção — “Além do trabalho desenvolvido nos setores de Atendimento e Fiscalização do Procon, buscamos, com este novo serviço oferecido à população, a formação de uma rede de proteção aos direitos do consumidor porto-alegrense”, destacou Bulling.

Tribunal de Recursos Tributários reduz estoque de processos

Entrar com processo sobre alguma questão tributária no município deixou de ser equivalente a alguns anos de espera para o contribuinte. O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (Tart), criado em março de 2006 para substituir o Conselho Municipal de Contribuintes, está avançando rumo à eliminação do estoque de processos, que chegou a 1,4 mil em outubro de 2006. Hoje, o volume de processos a serem encerrados é de apenas 170, sendo que, desses, apenas 29 não iniciaram a transmissão. O tempo médio de permanência dos processos, que estava próximo dos três anos em 2006, não chega a um ano hoje.

O Tart é o órgão com competência para decidir administrativamente em segunda instância sobre as questões de natureza tributárias envolvendo a Capital e seus contribuintes. Há duas câmaras: uma especializada em impostos imobiliários e outra em Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). O Tribunal de Recursos Tributários é integrado por 14 conselheiros, sendo oito servidores municipais e seis representantes de entidades da sociedade.

Métodos — Para diminuir o volume de processos, ocorreu uma mudança nos métodos de trabalho. Foi necessário melhorar a estrutura para

Dragagem do Dilúvio já retirou mais de 80 mil toneladas

Desde de 2006, quando iniciou o trabalho de dragagem, mais de 80 mil toneladas de resíduos já foram retiradas do Arroio Dilúvio. Em média, 4 mil toneladas de sedimentos são retiradas mensalmente do arroio. A dragagem no Arroio Dilúvio é feita de forma contínua, exceto em dias de chuva. O trabalho beneficia cerca de 450 mil moradores da região.

Segundo o diretor da Divisão de Conservação do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) Francisco José Ferreira Pinto, diversos objetos foram retirados do interior do Dilúvio como rodas e pneus de automóveis, eletrodomésticos e móveis. Com o trabalho contínuo de dragagem, os alagamentos provocados pela chuva diminuíram significativamente. “O escoamento da água se dá mais rápido devido ao pleno funcionamento das galerias. São serviços básicos que desafogam todo o sistema”, explica.

Concluídos — O DEP investe cerca de R\$ 1,3 milhão por ano no trabalho de dragagem, com o objetivo de melhorar ainda mais o escoamento da água nas ruas e avenidas da Capital. O Arroio Manecão, no Bairro Lami, Zona Sul da Capital, teve mais de sete mil toneladas de resíduos retirados do seu leito, beneficiando cerca de 2,5 mil moradores. No arroio Sarandi, Zona Norte, a dragagem iniciou em abril e se estenderá até o mês de setembro. Um trecho de 4,8 mil metros de extensão está sendo dragado. Até o final do mês de julho, 12 mil toneladas de resíduos foram retiradas do leito do arroio, trazendo melhorias para 150 mil moradores do Bairro Sarandi e vilas próximas.

Alguns locais já têm o trabalho de dragagem concluído, como é o caso do trecho do afluente do Arroio Cavalhada, na Zona Sul, que teve

Reprodução – Banco de Imagens – PMPA



Para Ferri, o Procon não é somente um balcão de reclamações, mas um órgão de educação, informação e conscientização dos consumidores. “Nosso objetivo é que crianças e jovens cresçam orientados sobre seus direitos”, acrescentou.

A advogada Eunice Dias Casagrande, especialista em Direito do Consumidor, foi responsável pela elaboração da cartilha. Na sua opinião, o consumismo fomentado pela propaganda acaba desequilibrando o orçamento das famílias e contribuindo para o endividamento das pessoas. “É importante educar as crianças para o consumo, pois elas influenciam e são formadoras de opinião no grupo familiar”, destacou Eunice.

gerenciamento dos processos e revisar o sistema de remuneração, além de alterar rotinas e sistemas de controle. O cálculo para fins de gratificação mudou. “Antes, o sistema levava em conta os processos analisados, agora, contabiliza o tempo médio de permanência”, explica o presidente do Tart, Sedinei Antunes de Souza Junior. Ele ressalta que a troca do critério tem como objetivo a manutenção do estímulo ao trabalho de conselheiros e defensores, já que o fim do estoque inviabiliza a realização das metas de outrora. Além disso, o trabalho terá como foco a velocidade na resolução dos processos.

Após providenciar melhorias no estoque, o Tart passou a visar também a maior transparência nas relações com a sociedade. Para tanto, foi criado um informativo para divulgar as decisões do colegiado à população. “Com essa inovação, pretendemos que todos saibam qual a orientação do Tribunal para os assuntos que este venha a decidir, evitando os litígios e sincronizando as condutas do Fisco e dos contribuintes”, justifica o presidente. O veículo está disponível no site da Secretaria Municipal da Fazenda, no link Tart/Informativos. Interessados também podem pedir seu cadastramento pelo e-mail informativotart@smf.prefpoa.com.br, com o assunto “Solicitação de Informativo do Tart”.

aproximadamente 930 metros de sua extensão, entre as avenidas Vicente Monteggia e Otto Niemeyer, dragados. O trabalho foi realizado de primeiro de junho a 31 de julho, beneficiando 150 famílias com a retirada de 6,3 mil toneladas de material do arroio.

O Valo do Arado Velho, também na Zona Sul, teve Três mil toneladas de material retirado do seu leito, em uma extensão de 320 metros, entre a Avenida Lami e o Guaíba. A dragagem foi feita entre os dias 10 e 30 de junho. Entre os dias primeiro e 31 de julho, seis mil toneladas foram extraídas de um trecho de 580 metros do Valo da Estrada da Taquara, Zona Sul.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



O trabalho beneficia cerca de 450 mil moradores da região

CÂMARA MUNICIPAL

Tempo máximo em filas nas operadoras de celular

Filas de longa espera para atendimento em lojas das operadoras de telefonia celular podem estar com os dias contados. Projeto de lei que começou a ser avaliado pelo plenário da Câmara Municipal estabelece tempo máximo para o atendimento de clientes nesses estabelecimentos: 20 minutos em dias normais e 30 minutos na véspera e em datas comemorativas.

“Desde sua entrada no mercado brasileiro, as operadoras de telefonia celular tem lucrado muito, chegando a 102 milhões de clientes”, lembra o vereador autor do projeto. “No mesmo sentido, tem aumentado muito o número de queixas quanto ao atendimento. E a maior reclamação é com relação a demora nas lojas onde os clientes esperam, às vezes, até uma hora para serem atendidos”. Ele recorda ainda em seu projeto que a regra de tempo para atendimento já é aplicada em agências financeiras e bancárias.

A proposta determina também que o não-cumprimento dessa lei, caso venha a ser aprovada pelos demais vereadores, implicará aos infratores, num primeiro momento, em advertência por escrito. Nas reincidências serão aplicadas multas de 2.000 e 4.000 Unidades Financeiras Municipais (UFMs). A persistência no descumprimento dos prazos de atendimento, após as três primeiras penalidades, acarretará na suspensão do alvará de funcionamento, e na cassação desse mesmo alvará.

Todos os projetos de lei são discutidos pelo plenário da Câmara Municipal em duas sessões ordinárias consecutivas sendo depois encaminhados ao exame por parte das Comissões Permanentes afins. Após esse trâmite os projetos são incluídos na Ordem do Dia e voltam ao plenário para votação final.

Programa Anti-Pichação em Porto Alegre

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre iniciaram discussão de projeto de lei que cria o Programa Anti-pichação na Capital. A proposta visa restaurar monumentos, muros e fachadas de imóveis públicos e privados afetados pelas pichações.

Outro objetivo do projeto é utilizar a mão-de-obra de adolescentes em débito com a Justiça na execução do programa. A medida socioeducativa, segundo explica o vereador autor da proposta, surge como tentativa de constranger os infratores e impedir danos maiores à estrutura da cidade. “Precisamos revitalizar o município, melhorar a funcionalidade dos imóveis e garantir a qualidade da estética das construções”, complementa.

Bandeira II em táxis no mês de dezembro

Começou a ser avaliado pelo plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre projeto alterando a Lei nº 10.377, de fevereiro de 2008. A vereadora autora do projeto defende a vigência do quilômetro rodado II (bandeira 2) durante as 24 horas dos dias do mês de dezembro.

“Tal autorização se justifica, uma vez que em dezembro o permissionário tem despesas legais e administrativas tais como: aferição anual do taxímetro, taxa rodoviária única, seguro obrigatório, imposto sindical entre outras”, ressalta. Ela alega ainda que os permissionários de táxis não tem 13º salário.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.